



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 428/2016

Pelo Despacho n.º 40/2015-GP, de 23 de dezembro, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas — Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, al. m), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dos art.ºs. 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, do artigo 10.º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 56/00-GP, de 7 de junho, nomeada auditora-chefe do Departamento de Apoio Técnico da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 e até 31 de dezembro de 2016, a Técnica Verificadora Assessora Maria Merícia Correia Fernandes Dias.

Anexo — Nota curricular

23 de dezembro de 2015. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

Nota curricular de Maria Merícia Correia Fernandes Dias

1991 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1992 — Exercício de funções de docente provisória do 7.º Grupo (área de Economia e Direito);

Entre abril de 1992 e outubro de 1993 — Realização do estágio de advocacia, tendo exercido até 14/03/95;

02/11/92 a 31/07/94 — Início de funções de Técnica Superior de 2.ª Classe, no Gabinete de Apoio Jurídico da Direção Regional de Em-

prego e Formação Profissional (DREFP), em regime de contrato de trabalho a termo certo;

01/09/95 — Ingresso na carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal da DREFP, após a frequência do correspondente estágio (01/08/94 a 31/08/94), tendo desempenhado funções de chefe de divisão de recursos humanos, em substituição, por motivo de licença de maternidade da titular (23/12/96 a 30/03/97);

01/06/97 — Início de funções no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), em regime de requisição;

21/06/2000 — Integração no quadro de pessoal da SRMTC na categoria de Técnica Verificadora Superior Principal, tendo sido nomeada, em 08/10/2003, na categoria de Técnica Verificadora Assessora;

Desde 12/01/2009 que integra o Conselho Administrativo da SRMTC na qualidade de vogal suplente;

No âmbito da carreira de Técnica Verificadora Superior tem exercido funções no âmbito da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva das entidades sujeitas ao controlo financeiro e jurisdicional da SRMTC, estando colocada desde 13/03/2013 no Núcleo de Consultadoria do Serviço de Apoio da SRMTC;

Exerceu ainda funções de formadora em cursos de formação profissional (entre 03/10/94 e 04/11/2003) e monitorou ações de formação promovidas pela SRMTC;

Outros Cursos: Pós-Graduação em Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1993/94) e Pós-Graduação em Direito Regional da Universidade da Madeira (2000/2001); Curso de francês (7 anos) concluído em 1985 e de inglês (5 anos) concluído em 1988, ambos da Academia de Línguas da Madeira.

209231687



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 747/2016

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 6, 7 e 9 da deliberação n.º 1856/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195, de 6 de outubro de 2015, bem como do Despacho n.º 11883/2015, da Presidente do Conselho de Administração da ANACOM, Prof.ª Doutora Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 207, de 22 de outubro de 2015, decido:

1 — Subdelegar no Responsável da Área da União Europeia (DRE1), Dr. Pedro Fernando Loureiro Ferreira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DRE1, até ao montante de 1.000€ (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos, a existência de conflito de interesses, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico financeira;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pela DRE1.

2 — Subdelegar na Responsável da Área de Organizações Internacionais (DRE2), Eng.ª Cristina Maria Silva Lourenço, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DRE2, até ao montante de 1.000€ (mil euros), não incluindo o imposto sobre o

valor acrescentado com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos, a existência de conflito de interesses, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico financeira;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pela DRE2.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor de Relações Exteriores, *José Manuel da Costa de Sousa Barros*.

209235834

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 1/2016

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 224,27, constituído por José